MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS/SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais **torna público** a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva para atuação no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da **Lei Ordinária n° 2561/2025** que "dispõe sobre a contratação por prazo determinado de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Siderópolis, nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Certame será regido pelo presente Edital sob responsabilidade da empresa **AIR SOLUÇÕES** (Através de seu departamento de pesquisas **PS Concursos**).

1.2 O Certame terá a supervisão da "Comissão de Processo Seletivo Simplificado" nomeada pelo Decreto Municipal n**º 092 de 18 de novembro de 2026**.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório e de prova de títulos de caráter classificatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento de cada função e a sua singularidade.

1.4 O MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS se reserva o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Processo Seletivo, que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

1.5 O Cronograma com as datas de cada fase do Processo seletivo, os conteúdos programáticos das provas e as atribuições dos cargos, estarão disponibilizadas, respectivamente, nos **Anexos I, II e VI**, partes integrantes do presente Edital.

2. DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

2.1 Poderão participar do Certame, os profissionais interessados em prestar serviço que atendam aos requisitos deste Edital da legislação vigente e alterações supervenientes, para os cargos relacionados a seguir:

2.2 Os cargos, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à PCD (Pessoa com Deficiência), vencimentos, pré-requisitos, carga horária semanal de trabalho e valor das inscrições são os estabelecidos na tabela que segue:

ÁREA 01 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO								
ITEM	CARGO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAL	AC	PCD				
001	AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15+CR	14	01[1]	30h	R$ 2.007,82	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO	R$ 70,00
ÁREA 02 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR								
ITEM	CARGO	VAGAS			CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE (R$)	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS	INSCRIÇÃO (R$)
		TOTAL	AC	PCD				
002	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (HABILITADO)	20+CR	19	01[1]	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 100,00

003	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL *(1º ao 5º Ano)* (HABILITADO)	03+CR	03	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	R$ 100,00
004	PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA *(6º ao 9º Ano)* (HABILITADO)	03+CR	03	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA AREA – LÍNGUA PORTUGUESA	R$ 100,00
005	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA *(1º ao 9º Ano)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	10h	R$ 1.116,75	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA – LÍNGUA INGLESA	R$ 100,00
006	PROFESSOR DE CIÊNCIAS *(6º ao 9º Ano) e EJA* (HABILITADO)	01+CR	01	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA AREA - CIÊNCIAS	R$ 100,00
007	PROFESSOR DE MATEMÁTICA *(6º ao 9º Ano)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - MATEMÁTICA	R$ 100,00
008	PROFESSOR DE HISTÓRIA *(6º ao 9º Ano)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - HISTÓRIA	R$ 100,00
009	PROFESSOR DE ARTE *(1º ao 9º Ano e EJA)* (HABILITADO)	02+CR	02	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM ARTES, ARTES VISUAIS, OU EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	R$ 100,00
010	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA *(1º ao 9º Ano e EJA)* (HABILITADO)	04+CR	04	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR CREF/SC	R$ 100,00
011	PROFESSOR DE GEOGRAFIA *(6º ao 9º Ano)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	10h	R$ 1.116,75	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - GEOGRAFIA	R$ 100,00
012	PROFESSOR DE FÍSICA *(EJA)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	10h	R$ 1.116,75	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - FÍSICA	R$ 100,00
013	PROFESSOR DE BIOLOGIA *(EJA)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	10h	R$ 1.116,75	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA – BIOLOGIA	R$ 100,00

014	PROFESSOR DE QUÍMICA *(EJA)* (HABILITADO)	01+CR	01	*	10h	R$ 1.116,75	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - QUÍMICA	R$ 100,00
015	PROFESSOR DE MÚSICA (1º ao 9º Ano e EJA) (HABILITADO)	01+CR	01	*	30h	R$ 3.350,25	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - MÚSICA	R$ 100,00
016	PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA (1º ao 9º Ano) (HABILITADO)	02+CR	02	*	20h	R$ 2.233,50	CONCLUSÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA - LÍNGUA ITALIANA	R$ 100,00

CR = Cadastro de Reserva | AC = Ampla Concorrência | PCD = Pessoa com Deficiência

** Para este cargo, não há reserva de vaga para contratação imediata aos candidatos PCD — Pessoa com Deficiência, em razão de o quantitativo de vagas oferecido ser inferior ao mínimo previsto na legislação. Fica assegurada, contudo, a formação de cadastro de reserva de candidatos PCD para as vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, observados o percentual legal e a ordem de classificação*

[1] A vaga indicada na coluna "PCD" está compreendida no quantitativo total de vagas previsto para o respectivo cargo, não representando vaga adicional. Não havendo candidato PCD com inscrição deferida, aprovado e classificado para o preenchimento da vaga reservada, esta será revertida à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação

***NOTA 01:** Em relação às remunerações do Professor, registra-se que o vencimento é proporcional à carga horária estabelecida, que poderá ser de 10, 20, 30 e 40 horas.*

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato poderá se inscrever somente para 01 (uma) vaga. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato

3.2 As inscrições poderão ser realizadas a partir de **24/11/2026** até o dia **23/12/2026** às **12h:00min** (meio dia)

3.3 Para participar deste Certame o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no emprego público, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Serão permitidas apenas inscrições online, através do site da PS Concursos nos prazos estabelecidos no item 3.2 deste edital. Para a realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.psconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Selecionar o Processo Seletivo 001/2026 do Município de Siderópolis/SC (no site informado anteriormente);

b) Clicar em "Mais Detalhes";

c) Clicar em "Realizar Inscrição" ou acessar a "Área do Candidato";

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no **item 8 "Da Participação de Candidato Portador de Deficiência"** o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;

i) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até a data máxima informada no Cronograma do **ANEXO I** deste Edital. *Observa-se que o candidato deve estar atento ao horário máximo de sua instituição financeira para processamento do pagamento no mesmo dia. Só serão aceitos pagamentos processados até a data limite. Agendamentos automáticos não serão considerados.*

3.5 Haverá possibilidade de isenção na taxa de inscrição conforme regras descritas no item 6 deste edital.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8 No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato

3.9 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.10 Verificando-se mais de uma inscrição do candidato para o mesmo período será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

3.11 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.12 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.

3.13 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.14 A empresa organizadora do Certame não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.15 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.16 O candidato poderá obter informações técnicas referentes à utilização do portal das inscrições e preenchimento do formulário de inscrição online, através do e-mail: suporte@psconcursos.com.br.

3.17 As informações prestadas no Formulário de Inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato. Reserva-se à comissão técnica do processo seletivo, o direito de não homologar a inscrição do candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como, fornecer dados inverídicos ou falsos.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme **ANEXO I**, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato no portal das inscrições online

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada no formulário de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após publicação da lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato. Alguns dados, dependerão da aprovação da organizadora do Certame que avaliará a solicitação e julgará procedente ou não, visando a transparência e lisura do Certame

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas aos empregos, ou a inscrição não esteja confirmada, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail suporte@psconcursos.com.br.

5. REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, para sua admissão no cargo:

a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão;

d) Estar no gozo de direitos políticos e cíveis;

e) Estar em dia com as obrigações eleitorais.

f) Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

g) Comprovar escolaridade exigida para o Cargo Público, conforme solicitado neste Edital;

h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

i) Não possuir antecedentes criminais

j) Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aquelas previstas em Lei

k) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

5.2 Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato ao cargo público.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 REGRAS GERAIS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇAO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022; ou

b) for Doador de Sangue, medula ou leite humano, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997, ou

c) for voluntário da Justiça Eleitoral ou jurados que atuarem no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/2020.

6.1.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.

6.1.3 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos necessários para solicitação de Isenção da taxa de inscrição, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital para tal fim.

6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

6.1.5 A relação dos pedidos de isenção, deferidos e indeferidos, será divulgada no portal oficial das inscrições no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br na data estabelecida no cronograma do Anexo I deste edital

6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.psconcursos.com.br, entrar em sua área do candidato, selecionar sua inscrição, e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no cronograma do Certame estipulado no ANEXO I deste edital.

6.1.7 O prazo de recurso estabelecido na Tabela do Anexo I – Cronograma do Certame, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 6 e seguintes subitens.

6.1.8 Para requerer a isenção de pagamento de taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

a) Primeiramente, preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo V deste edital.

b) Juntar documentação comprobatória necessária exigida conforme Lei que rege seu benefício

c) Acessar o site www.psconcursos.com.br;

d) Acessar sua área do candidato e iniciar o procedimento de efetuar sua inscrição no certame em questão no período estabelecido no cronograma do certame estipulado no Anexo I deste edital.

e) **Para o candidato que ainda não se inscreveu,** no ato da inscrição: Após selecionar a vaga, marcar "SIM" no item: "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?" e selecionar a opção de isenção a qual deseja recorrer. Ao selecionar a opção o candidato deve atentar-se aos anexos e informações que estão sendo solicitadas e preenchê-los com as informações solicitadas e salvar

f) **Para o candidato que já tem inscrição**, mas ainda não pagou o boleto e não solicitou a isenção, desde que esteja dentro do prazo estipulado para solicitação de isenção da taxa conforme cronograma do ANEXO I deste edital, deverá acessar a área do candidato, clicar no botão azul "OUTRAS SOLICITAÇÕES", em seguida no botão verde "SOLICITAR" marcar "SIM" no item: "Deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição?" e selecionar a opção de isenção a qual deseja recorrer. Ao selecionar a opção o candidato deve atentar-se aos anexos e informações que estão sendo solicitadas e preenchê-los com as informações solicitadas e salvar.

6.1.9 Somente serão aceitos, para envio de documentos via formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, JPG, PNG e JPEG.

6.1.10 Todos os arquivos enviados, **ANEXO V** devidamente preenchido e documentos comprobatórios, deverão estar LEGÍVEIS, sob pena de invalidação.

6.1.11 O ANEXO V deve ser inteiramente preenchido, em todos os seus campos, sob pena de ser invalidado e não será passível de correção mediante recurso.

6.1.12 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.1.13 Os candidatos, no momento da solicitação em sua inscrição, deverão enviar as seguintes informações e documentações conforme cada caso descrito nos itens a seguir:

6.2 BENEFICIADOS PELA LEI 13.656/18 – CadÚnico

a) Informar o número de seu **NIS** no campo específico disponível

b) Anexar o requerimento de isenção **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado;

c) Anexar o comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com assinatura e carimbo do servidor emitente, com data de emissão anterior não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados a Assistência Social dos Municípios;

6.3 BENEFICIADOS PELA LEI Nº 10.567/97

a) Anexar o Requerimento de isenção **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado;

b) Anexar o documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. O documento para comprovação da condição de doador de sangue ou de medula deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, com data de emissão anterior não superior a 90 (noventa) dias da data de publicação do presente edital, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três) anuais; Em caso de medula, o cadastro de Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea, e comprovada, no mínimo, uma doação; No caso de Leite humano, deve ser comprovado, pelo menos, uma doação mensal, pelo período mínimo de quatro meses antecedentes a data de inscrição do início do certame

6.4 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20

a) Anexar o Requerimento de isenção **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado;

b) Anexar a certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

6.5 BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 11.289/99

a) Anexar o requerimento de isenção **ANEXO V** devidamente preenchido e assinado;

b) **Para o candidato que esteja EMPREGADO**: Anexar o comprovante de renda do candidato - contracheque emitido a no máximo 60 (sessenta) dias da publicação do edital com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais; e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, da folha de identificação, do último registro de contrato de trabalho e a da página seguinte em branco, das páginas com alterações de salário e a página seguinte em branco; as páginas devem estar visíveis e legíveis (em caso de carteira digital, poderá ser o arquivo digital em PDF); ou

c) **Para o Candidato que esteja DESEMPREGADO:** Anexar a declaração a próprio punho preenchida e assinada que se encontra desempregado sob as penas da Lei e fotocópia da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, da folha de identificação e das folhas em que constarem os contratos de trabalho até a primeira em branco; as páginas devem estar visíveis e legíveis (em caso de carteira digital poderá ser o arquivo digital em PDF);

7. DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante com filhos de até 6 meses de idade que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas, a candidata será automaticamente eliminada do Certame.

7.2 Das outras condições:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

c) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Certame, serão asseguradas aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são asseguradas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, conforme Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º, incisos I a V, levando em consideração o Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Lei Federal nº 7.853/1989, a reserva de vaga neste Certame na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.2 Somente haverá reserva imediata de vaga para os cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

8.3 A vaga deste Certame Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 8.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior a admissão.

8.4 No ato da inscrição, o candidato que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas, apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência.

8.5 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, são compatíveis com a deficiência declarada.

8.6 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

8.7 Ao optar por participar nesta modalidade, o CANDIDATO concorda e expressa seu consentimento livre do uso e tratamento de seus dados sensíveis pela empresa e pelo ente contratante, podendo ficar armazenado, coletado, transferido, inclusive repassado a terceiro, com vistas a finalidade deste Certame e publicado, com o objetivo de dar publicidade, condição inerente ao processo público.

8.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

8.9 Os candidatos com deficiência participarão do Certame Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, exceto nos casos previstos no anexo do Decreto 9.508/2018.

8.10 O candidato deverá ainda, encaminhar pela internet, até o último dia de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

a) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO PCD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

b) ANEXO IV – MODELO LAUDO MÉDICO devidamente preenchido e assinado. O Documento deverá obrigatoriamente, conter: o CPF e o nome completo do candidato, assim como o CRM, o Carimbo e a assinatura do Profissional que emitiu o documento, bem como TODAS as informações e declarações ali requeridas. Apenas será aceito o MODELO DE LAUDO MÉDICO previsto como anexo neste edital.

8.11 Para o envio da documentação digitalizada, mencionada no item anterior, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: www.psconcursos.com.br, e durante o ato da inscrição selecionar a respectiva condição de vaga especial e anexar os documentos comprobatórios ou após a inscrição, acessar a área do candidato, selecionar sua respectiva inscrição, e na área de vaga especial, anexar sua documentação:

8.12 Somente serão aceitos, para envio de documentos via formulário eletrônico, os arquivos digitalizados, e nos seguintes formatos: PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPG, PNG, JPEG, GIF, ZIP e RAR.

8.13 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

8.14 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 8.10 deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Certame Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

8.15 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 12 - dos Recursos, deste Edital.

8.16 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.17 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

8.18 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

8.19 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

8.20 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no Certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

8.21 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8.22 Os requisitos descritos no item 8.10 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

8.23 O candidato poderá ser chamado, a qualquer tempo, pelo município de Siderópolis para avaliação de sua deficiência, a qual será avaliada por uma equipe médica especialmente designada para tal fim, oportunidade em que, não sendo constatada a deficiência, poderá ser excluído do Certame.

8.24 O candidato fica ciente de que as declarações falsas constituem crime, previsto em Lei, sendo que verificada qualquer omissão ou declaração falsa, será devidamente encaminhado a autoridade policial competente.

8.25 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 8.10, informa-se que a opção de envio de documentação, via área do candidato, só estará disponível durante os prazos estipulados no ANEXO I deste edital

8.26 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 8 deste edital;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no **ANEXO I** deste edital;

c) ANEXO III - AUTO DECLARAÇÃO PCD enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) ANEXO IV - MODELO LAUDO MÉDICO conforme item 8.10 b), enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável, ou faltante qualquer informação nele solicitada.

e) Documentos não digitalizados ou ilegíveis

8.27 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Certame Público.

8.28 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

8.29 Após todas as etapas do Certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

8.30 Conforme Decreto Federal nº 3.298/1999, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, caso apresente incompatibilidade será exonerado.

8.31 A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas consistentes de:

a) **Prova Objetiva**, de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos de caráter classificatório (ressalvada a ausência do candidato à prova ou zerá-la, casos em que será eliminado do processo seletivo);

b) **Prova de Títulos**, (escolaridade e cursos de aperfeiçoamento ou atualização), de caráter classificatório, para os candidatos deferidos.

9.1 DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo pretendido.

9.1.2 As provas objetivas serão organizadas conforme exigências do cargo pretendido e compostas conforme quadro(s) demonstrativo(s) a seguir:

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

CARGO	MATÉRIAS DAS PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PONTOS / QUESTÃO	Nº MÍNIMO DE ACERTOS P/ MATÉRIA	Nº MINIMO DE PONTOS	Nº TOTAL DE PONTOS
Todos os cargos	Língua Portuguesa	05	0,5	---	---	10,0
	Atualidades e/ou Dados Históricos	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos da Área da Educação	05	0,5	---	---	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	05	0,5	---	---	

9.1.3 A Prova Escrita será composta apenas com questões objetivas. Cada uma delas com 05 (cinco) alternativas, das quais, somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.1.4 Os candidatos receberão um cartão-resposta com 20 (vinte) questões.

9.1.5 O caderno de avaliações será composto pelas questões gerais e específicas de cada cargo;

9.1.6 As questões que o candidato deverá responder estarão explicitamente indicadas no cartão-resposta através da identificação de sua disciplina/cargo e numeração de questões conforme caderno de avaliações.

9.1.7 As questões das provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo II deste Edital.

9.1.8 Cada candidato inscrito terá direito a apenas 01 (um) cartão de respostas (para cada inscrição sua deferida), não sendo permitida, em hipótese alguma, a troca deste(s) por outro(s).

9.1.9 O candidato deverá transpor os resultados das questões para grade correspondente no respectivo cartão de respostas de seu(s) cargo(s), cujo preenchimento é de sua inteira responsabilidade.

9.1.10 Questões rasuradas ou com mais de uma alternativa marcada, na grade do cartão de respostas, serão consideradas como marcadas incorretamente pelo candidato.

9.1.11 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;

e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato.

9.1.12 Para fins de correção da prova, somente serão considerados os cartões-resposta, sendo que os cadernos de prova não serão considerados, sob quaisquer hipóteses.

9.1.13 Candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada em material transparente.

9.2 DA PROVA DE TÍTULOS

9.2.1 Haverá provas de títulos e cursos de aperfeiçoamento, de caráter exclusivamente classificatório, aos candidatos devidamente deferidos e homologados na lista de inscrições deferidas definitiva e aprovados na prova escrita objetiva, conforme regras discriminadas abaixo neste item e restante do edital.

9.2.2 A prova de títulos e cursos de aperfeiçoamento ocorrerá em duas etapas distintas

a) Cadastramento Online dos documentos e impressão de comprovante de cadastro.

b) Entrega de documentação e validação dos documentos presencialmente.

9.2.2.1 A fase de cadastramento consistirá da seguinte maneira: O candidato deverá acessar a área do candidato nos prazos previstos no ANEXO I deste Edital, selecionar a opção "**Cadastrar Títulos**" disponível em sua inscrição. Após isto será redirecionado para o ambiente de cadastro de Títulos onde poderá cadastrar sua documentação e imprimir comprovante de cadastro de títulos.

9.2.2.2 A fase de Entrega de documentação e validação dos documentos presencialmente será da seguinte maneira: O candidato deverá comparecer na **Secretaria de Educação de Siderópolis**, no período estabelecido no cronograma do ANEXO I deste Edital, com todos os documentos comprobatórios de títulos (Pós-graduação e cursos de aperfeiçoamento), juntamente com o com o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS gerado e impresso na fase de cadastramento online a relação de todos os documentos a serem entregues.

9.2.3 Os documentos comprobatórios deverão, após o reconhecimento de "Confere com o original", conforme item 8.2.15, ser entregues em envelope devidamente LACRADO e IDENTIFICADO pelo próprio candidato, ao responsável pelo recebimento e conferência de documentos disponibilizado pela organizadora do certame.

9.2.4 A identificação do envelope entregue para prova de títulos, deverá, obrigatoriamente, ser feita através do preenchimento correto dos dados constantes no modelo a seguir:

PROCESSO SELETIVO 001/2026 – SIDERÓPOLIS/SC	
Nº Inscrição:	CPF:
Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido	

9.2.5 Esta identificação deverá ser fixada no lado de fora do envelope a ser entregue. O não preenchimento destas informações no envelope resultará no não recebimento dos documentos, e consequentemente na não contabilização para soma de pontos da prova de títulos.

9.2.6 Serão aceitas cópias impressas de certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a PS Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ser autenticados no

dia em que a Banca Examinadora se reunir para tal, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

9.2.7 Somente serão avaliados os títulos recebidos na(s) data(s) e horário(s) estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.

9.2.8 Apenas os documentos recebidos no local informado no item 8.2.2.2 deste edital, serão aceitos, sendo vedado quaisquer outras formas de entrega.

9.2.9 Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos comprobatórios enviados por correspondência, por meios eletrônicos, ou outro meio qualquer que não seja o informado no item 8.2.8 deste edital.

9.2.10 Os documentos poderão ser entregues, por outra pessoa, em nome do candidato, desde que apresente e entregue a procuração para tal fim, devidamente registrada em cartório de notas. Será aceito apenas a procuração original, cópias não serão nesta situação.

9.2.11 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação dos candidatos.

9.2.12 O preenchimento correto das informações no ambiente de cadastramento de títulos, e impressão do comprovante de cadastro de títulos atualizado é de inteira responsabilidade do candidato.

9.2.13 A escolaridade mínima exigida para provimento no cargo não será pontuada como título.

9.2.14 Não serão pontuados quaisquer títulos mencionados nos requisitos dos cargos deste Edital.

9.2.15 Os títulos, quando aplicável, deverão ser entregues em fotocópia devidamente autenticada, frente e verso, ou reconhecidos como "confere com o original" pelo responsável para tal função, que será disponibilizado pela organização do certame no local e datas previstas para entrega de títulos no ANEXO I deste edital.

9.2.16 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.

9.2.17 Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, caso a banca julgue procedente e necessário.

9.2.18 Os títulos deverão guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme previsto neste Edital.

9.2.19 Os documentos representativos de títulos, que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados ou serão desconsiderados.

9.2.20 Certificados de estágios e de cursos preparatórios não serão considerados como títulos.

9.2.21 Os títulos devem ser obtidos até a data de publicação deste Edital.

9.2.22 Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

9.2.23 Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos na tabela de pontuação.

9.2.24 Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.2.25 Os títulos de pós-graduação relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e devidamente registrado no órgão emissor.

9.2.26 Será aceito apenas 01 (um) título de pós-graduação (Especialização ou mestrado ou doutorado). Caso o candidato entregue mais do que 01 (um), será apenas considerado aquele que estiver cadastrado e informado no ambiente e no comprovante de cadastro de títulos e receberá a pontuação referente aquele título.

9.2.27 Não será pontuado tempo de experiência profissional na função.

9.2.28 O candidato que estiver aguardando diplomas e/ou certificados de cursos concluídos até a data de publicação deste Edital, poderá apresentar Certidão de Conclusão expedida pela respectiva instituição.

9.2.29 Serão aceitos como comprovação de títulos de pós-graduação, as certidões, atestados, declarações, em papel timbrado da instituição devidamente assinado, e que conste claramente que o curso foi concluído e a justificativa para a não emissão do certificado, acompanhado do histórico de disciplinas e carga horária.

9.2.30 Caso o certificado de conclusão de curso de pós-graduação, não conste as disciplinas e carga-horária, deverá ser acompanhado de histórico escolar emitido pela instituição de ensino.

9.2.31 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.2.32 Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.

9.2.33 Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

9.2.33.1 Deverão ser entregues em fotocópia autenticada, ou reconhecida como "confere com o original" verso e anverso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.

9.2.34 Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

9.2.35 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.

9.2.36 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, se comprovada a respectiva culpa, será excluído do Certame.

9.2.37 Todos os títulos apresentados devem ser relativos a cursos da área de formação do cargo pretendido.

9.2.38 Os títulos apresentados receberão pontuação unitária, conforme o demonstrativo a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PONTUAÇÕES DA PROVA DE TÍTULOS		
TÍTULO	**DESCRIÇÃO**	**MÁXIMO DE PONTOS**
Certificado de Pós-Graduação relacionado à área de atuação do candidato *Apenas 01 (um) e somente o de maior valor*	Especialização (mínimo 360 h/a)	**0,6**
	Mestrado	**0,8**
	Doutorado	**1,0**
Certificados de Curso de aperfeiçoamento relacionados à área de conhecimento da vaga.	0,04 pontos para cada 08 horas completas de curso, até no máximo 80 horas ou 0,4 pontos.	**0,4**

NOTA 01: *Os títulos de pós-graduação apenas são válidos para os cargos de Professor (Habilitado). Para os demais cargos, deste edital, apenas serão computados os títulos de horas de curso.*

9.2.39 A pontuação máxima de títulos será de até **1,0 (um) ponto** para os títulos de pós-graduação, e de **0,4 (zero virgula quatro)** pontos para os títulos (certificados) de cursos de aperfeiçoamento. O que exceder será desconsiderado.

9.2.40 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos deferidos e homologados na lista de Inscrições deferidas definitiva e aprovados na prova teórico-objetiva, e que tenham acessado o ambiente virtual, cadastrado as informações e impresso o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS nos prazos estipulados no ANEXO I do edital.

9.2.41 Os títulos de Horas de Curso de Aperfeiçoamento só serão considerados se estiverem relacionados com o cargo no qual o candidato está inscrito, com carga-horária mínima de **08 (oito)** horas. Cursos com quantidades menores de horas, não serão aceitos e nem pontuados. O candidato apenas receberá a pontuação a cada quantidade de horas informada no quadro demonstrativo de pontuações da Prova de Títulos, quantidades menores que esta não serão consideradas e nem fracionadas.

9.2.42 Será aceita a quantidade **máxima de 10 (dez)** certificados de títulos de horas de curso de Aperfeiçoamento, certificados excedentes serão desconsiderados para pontuação

9.2.43 Apenas serão aceitos títulos de certificados de curso de aperfeiçoamento ministrados e concluídos dentre o período de **01/01/2016** a **31/12/2026.**

9.2.44 Só serão pontuados os certificados de cursos devidamente registrados no órgão emissor, exceto para os simpósios, feiras, congressos, oficinas, eventos, desde que contenha a carga horária.

9.2.45 Os títulos de Horas de Curso de Aperfeiçoamento só serão pontuados se o candidato tiver participado como ouvinte/aluno/professor/palestrante na apresentação de trabalho ou participação de projetos (coordenador ou bolsista).

9.2.46 Apenas poderão cadastrar os títulos, aqueles candidatos que obtiverem deferimento e homologação de sua respectiva inscrição

9.2.47 Para que a documentação seja verificada e validada, todos os documentos informados no ambiente virtual e comprovante de cadastro de títulos deverão ser entregues e comprovados. Caso sejam encontradas divergências tanto na documentação entregue, quanto nas informações prestadas no ambiente virtual e comprovante de cadastro de títulos, a banca reserva o direito de não validar a documentação, até que o candidato apresente de forma correta toda a documentação e informações prestadas.

9.2.48 O candidato poderá alterar informações no ambiente de cadastro de títulos e imprimir um novo comprovante durante os prazos para recebimento de títulos no anexo I, desde que já tenha cadastrado os mesmos nos prazos previsto para o cadastro também constante no anexo I.

9.2.49 Após a validação da documentação, o candidato não poderá mais alterar informações no ambiente virtual de cadastro de Títulos.

9.2.50 Após a verificação da documentação comprobatória, caso conste toda a documentação e informações de forma correta, será disponibilizado ao candidato um comprovante de validação de seus títulos e horas de curso, contando estimativa de pontuação e demais informações pertinentes.

9.2.51 Por fim o candidato, e o representante responsável pelo recebimento e validação da documentação deverão assinar o comprovante de validação em uma via para o candidato e outra via para a organizadora do certame.

9.2.52 Mesmo após entrega e assinatura, toda a documentação do candidato ficará sujeita a reavaliação, caso conste informações falsas e não comprovadas a qualquer tempo.

9.2.53 Para fins de conferência após entrega, apenas será considerado as informações constantes no comprovante de validação entregue e assinado pelo candidato, onde em nenhum momento poderá o candidato requerer alteração de informações.

9.2.54 Não serão pontuados os títulos:

- **a)** Do candidato que não entregar o COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS acompanhado dos títulos, conforme item 8.2.15 e restantes regras deste edital.
- **b)** De cursos não referenciados no ambiente virtual e COMPROVANTE DE CADASTRO DE TÍTULOS.
- **c)** De carga-horária inferior ao determinado neste Edital.
- **d)** Sem descrição da data de realização.
- **e)** Considerados requisitos de escolaridade do cargo.
- **f)** Não apresentados em cópia autenticada ou sem apresentação do código de autenticidade eletrônica.
- **g)** Sem relação direta com as atribuições do cargo.
- **h)** De cursos preparatórios.
- **i)** De estágios.
- **j)** Concluídos fora do prazo determinado neste Edital.
- **k)** Com nome diferente ao da inscrição sem a apresentação de documentos que comprove a alteração.
- **l)** Sem tradução da língua estrangeira.
- **m)** De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (técnicos, graduação e pós-graduação), caso se aplicar.
- **n)** Do candidato que não tiver participado como ouvinte, aluno, professor, palestrante, apresentação de trabalho ou participação de projetos de cunho social (coordenador ou bolsista).
- **o)** De atuação como monitor, membro de comissão; coordenador ou execução/organização de eventos/cursos.
- **p)** De cursos não concluídos; e/ou sem carga horária definida e devidamente impressa nos certificados.
- **q)** Que não estiverem em conformidade com os parâmetros e regras deste edital.

9.2.55 Em virtude da pandemia de Covid-19 e das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus e de outras doenças contagiosas, todos os candidatos deverão seguir as recomendações sanitárias vigentes previstas pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **10/01/2027**, em local a ser definido e devidamente publicado nas datas previstas no item 10.2 e ANEXO I deste edital.

10.2 Os horários das provas serão divulgados até as **23h:59min** do dia **05/01/2027,** no portal www.psconcursos.com.br e nos meios oficiais de comunicação do município.

10.3 A prova terá duração máxima de **01 hora e 30 min.**

10.4 Para fins de acesso à sala de realização da prova, será exigido o **Documento de Identidade Original com Foto (Obrigatoriamente)** e o **Comprovante de Inscrição Deferida (Facultativamente)**.

10.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento

10.6 Para realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, lápis ou lapiseira, e borracha.

10.7 As provas terão um prazo mínimo de realização de **30 (trinta) minutos**.

10.8 O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado e confirmado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado deste Certame.

10.9 Durante a realização das provas será vedado, também, o uso de carteiras, bolsas, livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos, etc.

10.10 É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.11 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

10.12 A Equipe Organizadora deste Certame não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos de candidatos.

10.13 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero a sua prova já realizada.

10.14 Será automaticamente ELIMINADO do Certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Faltar com o devido respeito e cordialidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou demais candidatos;

f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;

h) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

i) Não assinar a lista de presença;

j) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) Faltar a qualquer uma das fases obrigatórias do Certame;

m) Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva.

10.15 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial, há no máximo 30 (trinta) dias anteriores em relação ao dia da realização da Prova.

10.16 A apresentação do comprovante de inscrição no dia da realização da prova escrita servirá também ao candidato como único documento que possibilitará a garantia de poder realizar a prova em caso sua inscrição deferida e não constatação de seu nome nas listas de distribuições de locais de prova.

10.17 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.

10.18 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

10.19 Não serão computadas as questões não assinaladas, assinaladas a lápis ou caneta de cor diferente da preta ou azul, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

10.20 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro, rasura ou preenchimento incorreto do candidato conforme instruções contidas no mesmo.

10.21 Em caso de existirem tipos de cadernos de provas diferentes (para cargos diversos), estes serão identificados na lista de presença de cada candidato e o cartão de respostas será devidamente identificado com o número do caderno de prova ou outra forma que auxilie o candidato na identificação das questões correspondentes a sua área/cargo pretendido.

10.22 Em hipótese nenhuma haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, implicando a ausência na sua eliminação do Certame.

10.23 Os **03 (três) últimos candidatos** permanecerão no local até a conclusão do último, para, após, assinarem o termo de recolhimento dos cartões resposta juntamente com os fiscais (de sala e coordenador).

10.24 Por razões de ordem técnica e de segurança, a entidade responsável pela elaboração das provas, se reserva ao direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a outras instituições, mesmo após o encerramento do Certame, estando à disposição dos candidatos uma cópia para download no mesmo endereço das inscrições em até **24 horas úteis** após aplicação da prova.

10.25 A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

10.26 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança, onde deverá obedecer a todos as regras contidas no item 7 deste edital.

10.27 Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

10.28 Após a entrada na escola onde será realizada a prova, o candidato deverá se dirigir imediatamente para sua sala de realização de prova, ficando vedada a permanência do mesmo nas outras dependências do prédio, salvo para os casos devidamente justificados e autorizados pelos organizadores do Certame.

10.29 Caberá à entidade organizadora do Certame, juntamente com a Comissão, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

10.30 A Comissão e equipe organizadora do Certame poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no **ITEM 10** e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.

10.31 Em virtude das medidas preventivas necessárias à contenção da disseminação do Coronavírus e de outras doenças contagiosas, todos os candidatos deverão seguir as recomendações sanitárias vigentes previstas pela Secretaria de Saúde do Estado de Santa Catarina

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela área/cargo e pela habilitação mínima exigida em listagem, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, seguindo a ordem decrescente de pontuação final, expressa em 03 (três) algarismos, de acordo com a seguinte fórmula:

11.1.1 Para os cargos de Nível Superior (Professores Habilitados)

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DE TÍTULO + PONTUAÇÃO DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

11.1.2 Paras os Cargos de Nível Médio (Auxiliar de Ensino de Educação Infantil)

PONTUAÇÃO FINAL = NOTA DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO DE HORAS DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

11.2 No caso de empate na classificação terá preferência para a nomeação, sucessivamente, o candidato que:

11.2.1 Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso.

11.2.2 Para os Cargos de Nível Superior (Professores Habilitados)

a) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova escrita (objetiva);

b) Obtiver o maior Título;

c) Obtiver maior pontuação de Horas de Curso de Aperfeiçoamento

d) Obtiver a maior idade;

11.2.3 Para os Cargos de Nível Médio (Auxiliar de Ensino de Educação Infantil)

a) Obtiver maior pontuação (número de acertos) na prova escrita (objetiva);

b) Obtiver maior pontuação de Horas de Curso de Aperfeiçoamento;

c) Obtiver a maior idade;

11.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do Certame.

11.4 As provas obedecerão aos critérios especificados por este edital e conteúdos programáticos constantes do **ANEXO II** do mesmo.

11.5 A chamada dos candidatos selecionados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vagas.

11.6 A publicação da lista de classificação preliminar (parcial) será divulgada exclusivamente no portal www.psconcursos.com.br, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

11.7 A publicação da classificação final e definitiva, após apuração de recursos, será divulgada nos sites: www.psconcursos.com.br e nos meios oficiais de comunicação do município, conforme data estipulada no cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Retificações, Provas Objetivas e Listas Provisórias, e terá até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

12.2 Será aceito somente um único recurso por candidato para cada evento mencionado no subitem 12.1 deste Edital, com exceção da fase de recursos referentes a questões da prova objetiva onde poderá interpor um único pleito para cada questão de sua prova. Todos os recursos deverão estar devidamente fundamentados.

12.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistente e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

12.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 12.1.

12.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

12.7 Em caso de alteração de gabarito oficial pela Banca Examinadora da PS Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

12.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 11.6, 11.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

12.9 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não os obtiveram na correção inicial. Se resultar em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas novamente, conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

12.10 Os pedidos de revisão de provas e notas somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, com respeito somente às suas próprias provas, ficando vedados, a qualquer tempo e condição, pedidos de revisão de provas e notas de terceiros.

12.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.12 A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

13. DO PROVIMENTO DO CARGO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1 O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados desde que considerados aptos ao exame admissional, de caráter eliminatório.

13.2 O candidato que vier a ser habilitado no Certame Público de que trata este Edital poderá ser contratado se atendidas, à época, todas as exigências do cargo, e obedecido ao limite de vagas existentes.

13.3 Os candidatos aprovados e classificados no certame serão convocados através dos meios de comunicação informados, pelo candidato no formulário de inscrição on-line deste certame.

13.4 Os exames médicos admissionais deverão emitir parecer de **APTO** ou **NÃO APTO** para o exercício do cargo, sendo este de caráter eliminatório.

13.5 A critério do médico avaliador responsável pelo parecer referido no **ITEM 12.4**, poderão ser requisitados exames complementares.

13.6 O Município de SIDERÓPOLIS/SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Telefone, whatsapp e e-mail.

13.7 O candidato terá o **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação após a última forma de convocação.

13.8 O candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação, será inserido no final da lista do certame.

13.9 O candidato convocado deverá apresentar, com no mínimo, **02 (dois) dias antes** de iniciar seu trabalho, ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis/SC, situada na Rua Presidente Dutra, Centro, em Siderópolis/SC, a documentação necessária à sua admissão, composta por:

a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;

b) Prova de quitação das obrigações eleitorais e cópia do título de eleitor.

c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;

e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990;

f) Atestado de médico declarando aptidão para exercer o respectivo cargo público;

g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas insertas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.

h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda

Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.

j) Carteira de Identidade;

k) CPF;

l) PIS/PASEP;

m) Certidão de Casamento;

n) Certidão de Nascimento dos filhos.

o) (Uma) foto 3x4 recente;

p) Carteira Profissional Original e Cópia da mesma na foto e no verso;

q) Contato Telefônico;

r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto;

s) CNH.

13.10 O Candidato deverá possuir conta no banco **Caixa Econômica Federal.**

14. ESCOLHA DE VAGAS

14.1 A escolha de vagas obedecerá rigorosamente à classificação, de acordo com o horário, data e local conforme cronograma estipulado no ANEXO I deste edtial.

14.2 A escolha de vaga deve ser feita pelo titular da inscrição, não podendo ser por procuração.

14.3 O candidato deverá escolher a vaga existente de 10, 20, 30 e 40 horas na unidade escolar, na sua totalidade de carga horária de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

14.4 O candidato que escolher a vaga e não assumir no tempo previsto, será considerado desistência, sendo eliminado do processo seletivo.

14.5 O prazo de se apresentar na unidade de trabalho será o seguinte.

14.6 Para a 1ª chamada – o primeiro dia de atividades na unidade de trabalho;

14.7 Para a 2ª chamada e demais – 24 (vinte e quatro) horas a partir do documento de encaminhamento.

14.8 O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria Municipal da Educação, onde poderá ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada de trabalho, a critério da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

14.9 O candidato contratado ficará em permanente avaliação, caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido seu contrato;

14.10 A avaliação de desempenho neste caso será comprovada através de relatórios, onde no mínimo 01 (um) pessoas da referida escola, 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) do Conselho Municipal de Educação assinem cada um deles;

14.11 O candidato que tiver seu contrato rescindido em função do ocorrido no subitem 14.09 não poderá optar por outra em 2027, com ressalvas para defesa.

14.12 Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2027 em ordem classificatória. A primeira chamada acontecerá conforme cronograma descrito no Anexo I. As demais chamadas serão feitas por Whatsapp ou e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 2 tentativas, para o comparecimento em 24 horas), ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento.

14.13 O candidato chamado deverá se apresentar no dia e horário determinado para a escolha da vaga. Aquele que não comparecer e/ou não aceitar nenhuma das vagas oferecidas aguardará o término da lista de candidatos para uma nova chamada.

14.14 O candidato terá 01 (um) dia útil para se apresentar no Setor Pessoal munidos das documentações exigidas para o contrato e assim assumir as aulas/ ou vaga escolhida. Passando o prazo, fica a Secretaria de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a sequência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo.

14.15 Após a escolha do horário de trabalho (período matutino ou vespertino) não será permitida a troca. Caso desista da vaga passará para o final da lista de classificados.

14.16 O (a) candidato (a) que escolher vaga de Educação Infantil (Creches) trabalhará conforme calendário escolar da creche, podendo ocorrer colônia de férias e horários diferenciados a critério da Secretaria Municipal de Educação.

14.17 Após contratação temporária, a desistência da vaga não dará direito a nova escolha no ano letivo.

14.18 Os locais da escolha de vagas serão os seguintes:

14.19 Para os cargos de Educação infantil (Professores e Auxiliares),1º ao 5º ano e os demais cargos, a escolha da primeira chamada, será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis - localizada na Rua Arlindo Barzan - Bairro Rio Fiorita. Conforme cronograma já estabelecido em anexo.

14.20 A segunda chamada e as demais chamadas, em todos os cargos, ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação - Prédio da Prefeitura – Rua Presidente Dutra 01, centro.

14.21 As datas de escolha de vagas estarão disponibilizadas no ANEXO I deste edital

14.22 A chamada dos candidatos como não habilitados, deverá ocorrer somente depois da lista de classificação dos candidatos habilitados.

15. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 Nos termos da Lei nº 13.709/18, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, o CANDIDATO que participa do presente processo seletivo, autoriza e concorda expressa e tacitamente, declarando seu consentimento, com o uso dos seus dados pessoais para as finalidades pertinentes do presente Certame, como sua execução e exigência, inclusive com autorização de repasse a terceiros com vistas ao cumprimento, validade e exigência deste.

15.2 O CANDIDATO declara, ainda, que, por se tratar de um Certame público, os seus dados (nome, número de inscrição), e os resultados de todas as etapas serão publicados nos meios de comunicação oficiais (sites e similares) do ente contratante e da empresa gestora do Certame, através de editais e publicações diversas.

15.3 O CANDIDATO fica ciente de que mesmo após solicitação expressa, nos termos da Lei, seus dados não serão apagados dos sistemas e etapas do processo seletivo, em face de obrigação legal e regulamentada, haja vista o caráter público deste.

15.4 Em cumprimento também da Lei Geral de Proteção de Dados, os dados sensíveis dos candidatos, como condições especiais e inscrições em vagas de candidatos com deficiência, ficam, desde já, autorizados expressamente para tratamento e serão divulgadas de modo interno de cada candidato, via plataforma sistêmica, sendo publicados, ampla e externamente, somente os dados necessários para a publicidade do Certame de modo que não exponham o candidato.

15.5 O CANDIDATO, sendo o Titular dos Dados Pessoais, autoriza a empresa e o ente contratante a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e ao se inscrever neste Certame declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da empresa e do ente contratante e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do Certame.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

16.3 Caso este Certame público, por força maior, seja impedido de ser realizado, em hipótese nenhuma será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização da prova teórica será reagendada, caso seja possível.

16.4 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

16.5 Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Certame em qualquer de suas fases.

16.6 Será excluído do Certame o candidato que:

a) Faltar a qualquer uma das fases obrigatórias do Certame;

b) Não pontuar na prova objetiva;

c) Portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Certame;

d) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

e) Se enquadrar nos termos do item 10.14 deste Edital

f) Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital

16.7 Se aprovado e convocado o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequentemente não contratação.

16.8 A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério do Município de Siderópolis, dentro do prazo de validade do Certame em conformidade com a necessidade atual e futura da mesma.

16.9 O Município de Siderópolis e a Empresa Organizadora do Certame não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste Certame.

16.10 O Município de Siderópolis e a Empresa Organizadora do Certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e no que tange ao conteúdo programático.

16.11 Toda legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Certame público.

16.12 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

16.13 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Certame. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado deste Certame.

16.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, na área do candidato, no site www.psconcursos.com.br, até a publicação da classificação final do Certame, e junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Siderópolis, após a homologação do resultado do Processo Seletivo.

16.15 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Certame Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

16.16 Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Organizadora do Certame e pela Comissão do Processo Seletivo no que tange a realização deste Processo Seletivo.

16.17 O regime jurídico adotado nas contratações temporárias é o estatutário, sob as regras do Direito Administrativo e sob o Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O Servidor Admitido em Caráter Temporário fará jus às especificações previstas no Art. 11 da Lei Municipal nº. 1.616, de 2011.

16.18 O Município de Siderópolis reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

16.19 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

16.20 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Certame, sem prévia comunicação.

16.21 Os cadernos de provas (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

16.22 Fazem parte integrante deste Edital os anexos:

a) **ANEXO I** - CRONOGRAMA;

b) **ANEXO II** - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS;

c) **ANEXO III** - AUTO DECLARAÇÃO PCD;

d) **ANEXO IV** - MODELO LAUDO MÉDICO;

e) **ANEXO V** - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

f) **ANEXO VI** - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS;

16.23 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

16.24 Revogam-se as disposições em contrário.

SIDERÓPOLIS/SC, em 24 de NOVEMBRO de 2026.

DENISE CRISTINA MARTINS NUNES
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Fica homologado o presente **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026**.

ANGELO FRANQUI SALVARO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME

ATIVIDADE	**DATA**
Publicação do Edital do Processo Seletivo	**24/11/2026**
Período de Inscrições pela internet	**De 24/11 até 23/12/2026** *até as 12:00h (meio dia)*
Período de Envio (Entrega), pela internet, do ***Laudo Médico*** *(Anexo IV)* e ***Auto Declaração PCD*** *(Anexo III)* para os candidatos inscritos como PCD (Pessoa com Deficiência)	**De 24/11 até 23/12/2026** *até as 23h:59min*
Período de solicitação de Isenção da taxa de inscrição	**24/11 a 30/11/2026** *até as 23h:59min*
Divulgação da lista Preliminar dos Pedidos de Isenção Deferidos e Indeferidos	**03/12/2026**
Período de Recursos referentes aos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	**04 a 05/12/2026**
Divulgação da lista Definitiva dos Pedidos de Isenção Deferidos e Indeferidos	**08/12/2026**
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário referente a Inscrição ***OBS:*** *O candidato deve estar atento ao horário máximo de sua instituição financeira para processamento do pagamento no mesmo dia. Só serão aceitos pagamentos processados até a data limite. Não serão considerados agendamentos automáticos e pagamentos realizados após a data limite, mesmo que aceitos pelas instituições financeiras.*	**23/12/2026** *até as 23h:59min*
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Deferidas (Geral e PCD)	**28/12/2026**
Prazo para apresentação dos Recursos contra o indeferimento das inscrições	**29 a 30/12/2026**
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Deferidas	**31/12/2026**
Divulgação dos horários e Locais de Prova	**Até 05/01/2027** *às 23:59min*
Período de cadastramento online de títulos no ambiente virtual de cadastro de títulos para os candidatos deferidos e homologados	**03 a 06/01/2027** *até as 23:59min*
Período de recebimento dos envelopes e validação da documentação comprobatória para prova de títulos	**06 a 07/01/2027** *das 7h:30min às 12h:30min*
Realização das Provas Objetivas	**10/01/2027**
Divulgação dos Cadernos de Provas (Versão Digital) e Gabarito Oficial	**10/01/2027** *após a prova e até as 23h:59min*
Período de Recurso referente à Prova Objetiva/Gabarito Oficial	**11 a 12/01/2027**
Divulgação da Classificação Preliminar (Geral e PCD) OBS: Inclui na lista: a Nota da Prova Objetiva e os resultados obtidos com Títulos	**22/01/2027**
Período de Recurso referente à Classificação Preliminar	**23 a 24/01/2027**
Divulgação das Listas de Classificação Definitiva (Geral e PCD) OBS: Inclui na lista: a Nota da Prova Objetiva e os resultados obtidos com Títulos	**26/01/2027**
Período da Escolha de Vagas: **Auxiliares de Ensino** ***Local:*** *Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis (Museu do Carvão-CSN)*	**27/01/2027** *das 8h00min às 9h00min*
Período da Escolha de Vagas: **Professores de Educação Infantil**. ***Local:*** *Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis (Museu do Carvão-CSN)*	**27/01/2027** *das 09h30min às 10h30min*
Período da Escolha de Vagas: **Professores de Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano)**	**27/01/2027**

Local: *Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis (Museu do Carvão-CSN)*	*das 11h00min às 11h30min*
Período da Escolha de Vagas: **Professores das demais disciplinas/cargos: Língua Inglesa, Língua Portuguesa, História, Ciências, Matemática, Geografia, Biologia.** ***Local:*** *Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis (Museu do Carvão-CSN)*	**28/01/2027** *das 8h00min às 9h30min*
Período da Escolha de Vagas: **Professores das demais disciplinas/cargos: Educação Física, Artes, Física, Química, Música e Língua Italiana.** ***Local:*** *Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis (Museu do Carvão-CSN)*	**28/01/2027** *das 10h00min às 11h00min*

Nota 01: *Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, da data estipulada neste Cronograma, no endereço eletrônico www.psconcursos.com.br.*

Nota 02: *O Cronograma de Execução do Certame poderá ser alterado pela Empresa Organizadora do Certame a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.*

Nota 03: *Na divulgação das Listas de Classificação Preliminar e Definitiva, também estarão expostas as pontuações obtidas na prova Objetiva e de Títulos*

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. CONHECIMENTOS GERAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Para todos os cargos

1. Leitura, Compreensão e interpretação de textos; 2. Características dos diversos gêneros textuais; 3. Tipologia textual, (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal); 4. Elementos de coesão e coerência textual; 5. Léxico/Semântica; 6. Funções da linguagem, 7. Concordância nominal e verbal; 8. Ortografia oficial; 9. Acentuação gráfica; 10. Emprego do sinal indicativo de crase; 11. Pontuação; Emprego e descrição das classes de palavras; 12. Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência); 13. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto; 14. Fonética e Fonologia; 15. Fonema e Letra; 16. Ortografia; 17. Recursos sonoros; 18. Vícios de linguagem; 19. Lexicologia; 20. Polissemia; 21. Sinônimos e antônimos; 22. Homônimos e parônimos; 23. Morfologia; 24. Estrutura das palavras; 25. Formação das palavras; 26. Neologismos e Estrangeirismos; 27. Figuras de Linguagem e linguagem figurada; 28. Vozes verbais e sua conversação; 29. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos

2. CONHECIMENTOS GERAIS DE ATUALIDADES E DADOS HISTÓRICOS

Todos os cargos

1. Aspectos atuais e fatos históricos a nível mundial, nacional, estadual, regional e municipal, noticiados através de meios de comunicação oficiais e publicações legítimas;

3. CONHECIMENTOS GERAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Para todos os cargos

1. Função social da escola, 2. Concepção de Currículo, 3. Concepção de Projeto Político Pedagógico; 4. Concepções de Ensino Aprendizagem; 5. Concepção histórico cultural (Vygotsky e Wallon); 6. Inclusão digital; 7. Teorias do conhecimento (Paulo Freire); 8. Educação Inclusiva; 9. Planejamento e avaliação; 10. O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar; 11. Pluralidade cultural e inclusão escolar; 12. Legislação da educação básica; 13. Didática Geral. Autores e teóricos da educação (Libâneo, Vasconcellos, Hoffmann, Morim, Montessori, Antunes, etc); 14. Diversidade; 15. Avaliação da aprendizagem; 16. História da Educação. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 19. Definição de educação escolar, papel do professor e do aluno; 20. Relação Educação e Sociedade; 21. Teorias educacionais e concepções pedagógicas. 22. Tecnologia na Educação.23. Projeto Político Pedagógico 24. Base Nacional Comum Curricular. 25. Plano Nacional de Educação; 26. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica 27. Decreto Nº 10.502, de 30 de setembro de 2020. 28. Proposta Curricular de Santa Catarina.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (a cada Cargo).

Auxiliar de Educação Infantil

1. Recepção às crianças; 2. Banho e higiene; 3. Fornecimento de alimentação; 4. Vigilância a saúde e alimentação; 5. Lei nº 8.069/90 que dispõe sobre o estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. 6. Diretrizes Curriculares Para Educação Infantil; 7. Auxílio em atividades escolares que promovam o desenvolvimento físico, mental, emocional e social; 8. Auxílio ao docente em todas as atividades de atendimento às crianças; 9. Inclusão escolar; 10. Processo ensino-aprendizagem; 11. Direitos da infância e a relação creche-família; 12. Diversidade Cultural; 13. A educação infantil e seu papel social; 14. Os dois grandes eixos da educação infantil - educar e cuidar; 15. As características da criança de 0 a 5 anos (Piaget, Vygotsky); 16. Base Nacional Curricular – Educação Infantil. 17. Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil 18. Portaria Interministerial nº 1010, de 8 de maio de 2006, institui as diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e nível médio das redes públicas e privadas, em âmbito nacional.

Professor de Educação Infantil

1. Concepção de Infância; concepções de atendimento educacional à infância; 2. Função Social da Educação Infantil; 3. Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, 4. Eixos Norteadores da Educação Infantil e o Papel do Professor; 5. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990; 6. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; 7. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 8. Parâmetro Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil; 9. Base Nacional Comum Curricular 10. Projeto Político Pedagógico; 11. Legislação vigente da Educação, 12. Desenvolvimento psicológico e aprendizagem;

13. Espaços qualificados e temáticos para o desenvolvimento da infância; 14. A aprendizagem e desenvolvimento Infantil; 15. A importância da Educação Infantil na Constituição da Identidade das crianças como sujeitos; 16. Atividade Lúdica no Contexto da Educação Infantil; 17. Trabalho com Projetos; 18. Musicalidade na Infância; 19. Jogo e a Aprendizagem; 20. Fases do Desenvolvimento Psicomotor da criança e transtornos; 21. A Criatividade e o Brincar; 22. Currículo na Educação Infantil; 23. A Avaliação na Educação Infantil; 24. Arte, Movimento e Corporeidade. 25. Diferença entre brincar e o lúdico; 26. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. 27. Leitura e escrita na Educação Infantil. 28. A promoção da leitura na Educação Infantil. 29. O cuidar e o ensinar na Educação Infantil; 30. Princípios que fundamentam as práticas da Educação Infantil; 31. Pluralidade cultural e inclusão escolar. 32. Organização do cotidiano na Educação Infantil: tempo, espaço, atividade. 32. Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação descritiva); 34. Proposta Curricular de Santa Catarina.

Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

1. Aprendizagem e a construção do conhecimento; 2. O planejamento pedagógico e o ambiente de aprendizagem; 3. A proposta pedagógica realizada com o coletivo da escola; 4. Currículo: como organizar e o que ensinar; 5. A avaliação da aprendizagem; 6. A prática docente frente as necessidades da sociedade atual; 7. Interação professor/aluno; 8. Alfabetização na perspectiva do letramento; 9. Alfabetização como processo de apropriação das diferentes linguagens: apropriação inicial da leitura e da escrita; 10. Oralidade e escrita; 11. Perfil do Professor Alfabetizador; 12. Letramento e a diversidade de Gêneros discursivos; 13. Ideia de representação, funções sociais da escrita; 14. Texto: unidade da língua, tipologia textual, produção e reestruturação de textos, análise linguística; 15. Direitos de aprendizagem da Língua Portuguesa; 16. Emília Ferreiro e o processo de construção da escrita; 17. Diferença entre alfabetização e letramento. 18. Métodos de alfabetização: analítico, sintético, analítico-sintético; 19. Conceito de lúdico nas atividades dos anos iniciais 20. Sequência didática (Schneuwly, Dolz e colaboradores). 21. Elaboração de conceitos matemáticos: Campos Numéricos - Números Naturais, Números Racionais, 22. Análise Combinatória; 23. Campos Geométricos - Geometria Espacial, Geometria Plana, 24. Sistema de Medidas; 25. Estatística - Gráficos estatísticos; 26. Direitos de aprendizagem da Matemática; 27. Elaboração de conceitos das Ciências Naturais: meio biótico e abiótico, recursos tecnológicos, interdependências, saúde; 28. Elaboração de conceitos das Ciências humanas e sociais: tempo, tempo cronológico e histórico, temporalidade, espaço, relações e interações, cotidiano, memória e identidade/grupo, paisagem, localização, orientação, representação; 29. Parâmetros Curriculares Nacionais das Séries Iniciais. 30. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. 31. Contribuição da brincadeira, das interações e das linguagens no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança. 32. Base Nacional Comum Curricular 33. Projeto Político Pedagógico. 34. Dificuldades e Distúrbios de Aprendizagem 35. Proposta Curricular de Santa Catarina. 36. Lei nº 15.247/25 que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Compromisso)

Professor de Língua Portuguesa

1. Leitura e compreensão de textos; 2. Estruturação do texto; 3. Ideias principais e secundárias; 4. Relação entre ideias; 5. Ideia central e intenção comunicativa; 6. Identificação das características de composição e de função social de diferentes gêneros de texto; 7. Tipologia Textual; 8. Dialogismo, intertextualidade, interdiscursividade e gêneros textuais; 9. Efeitos de sentido; 10. Figuras de Linguagem; 11. Concordância nominal e verbal; 12. Léxico; 13. Conceito de fonemas; 14. Relações entre fonemas e grafias; 15. O sistema ortográfico do português; 16. Acentuação gráfica de acordo com o atual Acordo Ortográfico; 17. Sintaxe de concordância e de regência nominal e verbal; 18. Crase; 19. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos; 20. Reconhecimento do uso significativo dos diferentes recursos gramaticais no texto escrito (níveis: morfológico, sintático, semântico e textual/discursivo); 21. Formação de palavras – significado e sentido de morfemas; 22. Emprego das diferentes classes gramaticais; 23. Flexão verbal – valor semântico de tempos, modos e vozes verbais, locuções verbais, tempos compostos e formas nominais do verbo; 24. Elipse; Colocação de termos na oração; 25. Relações de sentido entre orações e segmentos de texto – elementos de coesão e coerência textuais; 26. Emprego dos sinais de pontuação; 27. Conotação e denotação; 28. Literatura: conceitos básicos; gêneros literários; movimentos literários; 29. Texto e discurso; 30. A semântica textual: conteúdo e forma/estruturação frasal e textual; 31. Parâmetros Curriculares Nacionais Língua Portuguesa; 32. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Inglês

1. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais – língua estrangeira. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxicogramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; 'phrasalverbs'; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. 4. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 5. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 6. Inglês escrito e falado, inclusive nas novas tecnologias de comunicação. 7. Compreensão escrita em Língua Inglesa. 8. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 9. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 10. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa; 11. Competências para ensinar e aprender língua inglesa.; 12. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 13. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Estrangeira. 14. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Ciências

1. Educação em ciências: conteúdo e metodologia. Questões sócio-científicas e as implicações éticas. Alfabetização científica. 2. Origem da vida. Principais teorias do processo evolutivo. 3.Seres vivos. Origem das espécies. Biodiversidade. Caracterização geral dos filos. Funções vitais. Sistemas de classificação. 4. Biologia celular. Principais diferenças entre procariotas e eucariotas. Processos bioenergéticos: fundamentos, respiração e fotossíntese, biossíntese de proteínas. Reprodução celular: mitose e meiose. Desenvolvimento embrionário. Reprodução humana. 5. Genética. Fundamentos de citogenética. Código genético. Caracterização geral das biotecnologias e seus impactos sociais. Organismos geneticamente modificados. 6. Ecologia. Conceitos fundamentais. Relações tróficas entre os seres vivos. O ecossistema e seus componentes. Os principais biomas. Educação ambiental: princípios gerais. Ocupação histórica do meio ambiente pelo homem. Poluição e desequilíbrios ecológicos. 7. Ser humano e Saúde. Educação para a promoção da saúde. Conceitos de saúde. Sistemas do corpo humano. Sexualidade. Doenças transmissíveis, meio ambiente e qualidade de vida. Implicações no contexto atual. 8. Universo, Sistema Solar e Planeta Terra. Teoria do Big Bang. Energia e suas transformações. Sol como fonte básica de energia. Elementos da natureza: ar, água e solo. Ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. Importância e propriedades da água. 9. Matéria. Teoria atômica-molecular: evolução do conceito de átomo. Estados físicos da matéria. Mudanças de estado. Aspectos macroscópicos: substâncias simples e compostas; misturas homogêneas e heterogêneas. Processos físicos de fracionamento das misturas. Soluções. Funções químicas inorgânicas: conceitos, classificações e nomenclaturas de óxidos, ácidos, hidróxidos e sais. 10. Vida: Movimentos e Fenômenos. Transformações mecânicas, térmicas e eletromagnéticas. Fenômenos ondulatórios: acústicos e ópticos. 11. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.;12. Ensino de ciências – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 13. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Matemática

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; 2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; 3. Operações com números reais: Resolução de problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação; 4. Múltiplos e Divisores; 5. Número, álgebra, geometria, medidas e estatística; 6. Número e suas operações; 7. Sistemas de Medidas: comprimento, área, perímetro, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; 8. Regra de Três simples e composta; 9. Divisão proporcional; 10. Proporcionalidade: Razão e proporção; 11. Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus; 12. Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; 13. Geometria Plana e espacial; 14. Sequências e progressões; 15. Matrizes e Determinantes; 16. Sistemas Lineares; 17. Análise Combinatória; 18. Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; 19. Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer. 20. Teorema de Pitágoras e suas aplicações; 21. Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; 22. Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, testes de significância; Polinômios e Equações Algébricas; 23. Noções de limites, derivadas e integrais; 24. Porcentagem; 25. Volumes dos principais sólidos geométricos 26. Princípio Multiplicativo; 27. Conservação, redução e ampliação de perímetros e áreas das principais figuras planas usando malhas quadriculadas; 28. Arestas, vértices e faces de um sólido geométrico; 29. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática. 30. Os objetivos da Matemática na Educação Básica. 31. Seleção e organização dos conteúdos para o Ensino Fundamental e Médio. 31. Base Nacional Comum Curricular

Professor de História

1. Transformações e permanências: Tempo do indivíduo e o tempo social; tempo cronológico e tempo histórico, características dos sistemas sociais e culturais, registro de tempo ao longo da história; 2. Diferenças socioculturais que caracterizam os espaços sociais (escola, a localidade, a cidade, o país e o mundo), reconhecimento, valorização e respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural como fundamentos da vida social; 3. HISTÓRIA ANTIGA: o surgimento das grandes civilizações; 4. HISTÓRIA MEDIEVAL: O Império Bizantino. Alta Idade Média. Baixa Idade Média. As Cruzadas. A Cultura Medieval; 5. HISTÓRIA MODERNA: A Expansão Marítima Europeia; Revolução Comercial, Formação das Monarquias Nacionais. Mercantilismo. Conquista e Colonização da América; O Renascimento Cultural, Reforma Religiosa; Contra-Reforma; 6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA: A Revolução Francesa; Era Napoleônica; Revolução Industrial; Doutrinas Sociais do século XIX. O imperialismo e Neocolonialismo do século XIX; Revolução Russa; Primeira e Segunda Guerra Mundial; Período Entre-Guerras; Guerra Fria; 7. Desintegração do Socialismo; 8. Formação histórica brasileira: o estudo e a análise de situações históricas – o período da colonização, processo de independência, período monárquico, a República, desenvolvimento e consolidação da democracia, inserção no mundo globalizado – reconhecimento e valorização da diversidade, responsáveis pela construção das identidades individual e coletiva. 9. Influências da História nas formas de convivência e organização social do tempo presente e do passado. 10. As relações sociais de trabalho ao longo da história: impactos da tecnologia nas transformações dos processos de trabalho, relações entre trabalho e cidadania, trabalho urbano e trabalho rural; 11. Os múltiplos caminhos para estudar, ensinar e compreender a história; 12. Conceitos de Práticas e propostas pedagógicas, relacionadas ao conteúdo de história; 13. Parâmetros Curriculares Nacionais de História.14. Didática e prática dos procedimentos de produção do conhecimento histórico; 15. Linguagem e ensino de História; 16. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: História 17. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Arte

1. As implicações pedagógicas do processo de estruturação da prática de ensino em artes visuais. 2. Relação entre teoria e prática nas aulas de arte. 3. Características, funções, limites e procedimentos no cotidiano escolar; 4. Conhecimentos artísticos, estéticos e culturais produzidos historicamente e em produção pela humanidade; 5. História da Arte; 6. Conceitos de som, forma, cor, gesto, movimento, espaço e tempo nas linguagens artísticas: musical, visual, cênica, articulados aos processos de contextualização, produção artística e leitura de imagens e de obras de arte; 7. Arte em contextos não formais de ensino: ação educativa em museus, galerias, etc; 8. Processos de criação Artística: Desenvolvimento do aparelho motor e da expressão criativa. 9. Introdução dos elementos formais e sintáticos do desenho: ponto; linha, massa, textura, volume, composição, valor tonal, cor, luz e sombra; 10. Fundamentos da Arte na Educação; 11. Desenvolvimento da competência estética e artística nas diversas formas de arte visuais (dança, música, teatro e cinema), na produção de trabalhos individuais e em grupo, e progressivamente apreciar; desfrutar; valorizar e julgar os bens artísticos de tempos e culturas distintas; 12. Parâmetros curriculares nacionais: Arte; 13. Tendências Pedagógicas da Arte na Educação; 14. Metodologias e concepções do ensino de Arte. 15. Avaliação em Arte. 16. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Educação Física

1. Origem e evolução da Educação Física, Educação Física na Concepção Histórico Cultural, 2. Educação Física Crítico Superadora; 3. Educação do corpo e do movimento humano; 4. O desenvolvimento motor na infância e adolescência; 5. Atividade física e saúde; 6. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas; 7. Conceitos essenciais da Educação Física Escolar; 8. Corporeidade/Movimento: dança; jogos; ginástica, 9. Esporte e Lutas e Qualidade de vida; 10. Órgãos regulamentadores da profissão. 11. Parâmetros curriculares nacionais: Educação Física. 12. Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. 13. Educação Física como componente curricular na Educação Básica; 14. Educação Física e suas Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; 15. Esporte Escolar: O processo de Ensino-Aprendizagem; 16. Treinamento Esportivo no contexto escolar. 17. Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; 18. Atividade da Cultura Corporal: Jogo, Luta, Dança, Mímica, Ginástica Esportiva; 19. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Geografia

1. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. 2. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; coordenadas geográficas; Sistemas de projeções; fusos horários e escalas. 3. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. 4. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. 5. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. 6. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. 7. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. 8. O relevo submarino e a morfologia litorânea. 9. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. 10. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 11. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. 12. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. 13. Os conflitos armados no mundo atual. 14. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. 15. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. 16. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. 17. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia; 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia. 19. A Educação Geográfica e o Ensino Fundamental. 20. Orientações Curriculares Nacionais do Ensino Médio: Geografia. 21. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Física

1. Noções de ordem de grandeza; 2. O movimento, o equilíbrio e as leis da física; 3. Energia, potência e trabalho; 4. Fenômenos elétricos e magnéticos; 5. O calor e os fenômenos térmicos, transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; 6. Mecânica e o funcionamento do universo - Leis de Kepler. 7. Medidas e unidades do SI; 8. Cinemática escalar e vetorial; 9. Dinâmica newtoniana; 10. Estática; 11. Gravitação; 12. Hidrostática; 13. Temperatura e calor; 14. Termodinâmica; 15. Ondas e óptica; 16. Eletricidade; 17. Eletromagnetismo; 18. Física moderna. 19. Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; 20. Transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; 21. Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; imãs e bobinas; 22. Parâmetros Curriculares Nacionais de

Física 23. A construção de competências e habilidades no ensino-aprendizagem da Física. 24. O sentido do aprendizado da Física 25. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Biologia

1. Citologia: bioquímica celular, superfícies celulares, citoplasma, núcleo e divisão celular; 2. Histologia; 3. Anatomia e fisiologia humana: digestão, respiração, excreção, reprodução sistemas de relação e sistemas de coordenação; 4. Embriologia animal; 5. Ecologia: conceitos básicos, ecossistemas, pirâmides ecológicas, ciclos biogeoquímicos, ecologia de populações e comunidades e problemas ecológicos decorrentes do desequilíbrio ambiental. 6. Programa de saúde: doenças e agentes causadores. 7. Evolução: conceito, teorias evolucionistas, provas da evolução e origem da vida. 8. Os Vírus. 9. Os cinco Reinos: Monera, Protistas, Fungi, Metazoa e Metáfita. 10. Zoologia. 11. Botânica; 12. Genética: a primeira e segunda leis de Mendel, teoria cromossômica da herança, herança ligada ao sexo, Sistema ABO, Fator RH; 13. Fisiologia. Bioquímica e ecologia; 14. Biodiversidade: nomenclatura e taxionomia; 15. Breve Histórico da Teoria Celular; 16. Unidades Morfo-funcionais da Célula; 17. Reprodução Celular; 18. Introdução ao Estudo da Biodiversidade; 19. Metodologia da Ciência; 20. Práticas de ensino de Biologia; 21. Ensino de biologia – objetivos, especificidades, tendências, pressupostos teórico-metodológicos, estratégias e conteúdos. 22. Parâmetros Curriculares Nacionais de Biologia. 23. Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Biologia 24. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Química

1. Transformações químicas e energia; 2. Representações das transformações químicas; 3. Materiais, suas propriedades e usos; 4. Estrutura atômica; 5. Conservação da matéria; 6. Fenômenos físicos e fenômenos químicos; 7. Substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; 8. Teorias atômicas; 9. Tabela periódica; elementos químicos; 10. Isótopos, isóbaros e isótonos; 11. Reações químicas; 12. Funções inorgânicas; 13. Compostos de carbono e suas interações sob os pontos de vista histórico; 14. Energias químicas no cotidiano; 15. Macro e microscópico, qualitativo, quantitativo e energético com a sociedade, a tecnologia e a sustentabilidade; 16. Propriedades da Matéria; 17. Termoquímica; 18. Cinética Química; 19. Eletroquímica (pilhas e eletrólise); 20. Química Orgânica – O átomo do carbono e suas hibridizações; 21. Cadeias Carbônicas; 22. Princípios da nomenclatura dos compostos e radicais orgânicos; 23. Hidrocarbonetos; principais funções orgânicas oxigenadas, nitrogenadas e halogenadas; 24. Química Orgânica no cotidiano – Agrotóxicos, alimentos, medicamentos, biodiesel, cosméticos e perfumes, decomposição da matéria orgânica 25. Parâmetros Curriculares Nacionais de Química. 26. Base Nacional Comum Curricular

Professor de Música

1. Teoria Musical e Ensino de Música: Cifras; Tablaturas; Partituras; Instrumentos Musicais, Escalas, Acordes, Harmonia musical; 2. Concepções de ensino e aprendizagem, currículo, desenvolvimento e conhecimento; 3. Finalidade da educação escolar. 4. Harmonização de melodias de canções; 5. Classificação dos instrumentos musicais; 6. Apreciação musical; 7. História da Música Ocidental (da Idade Média ao séc. XXI): principais gêneros, estilos e compositores; 8. História da música brasileira, do período do pré-descobrimento até os dias atuais; 9. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: aproveitamento na Educação Musical. 10. Conjuntos instrumentais e vocais: sua formação e prática. 11. A voz como recurso pedagógico na educação musical; 12. Propostas metodológicas de atividades harmônicas, rítmicas e melódicas; 13. Musicalização através da voz; 14. O ensino coletivo da voz; 15. O ensino de música no ensino básico; 16. Contribuições da música na formação do indivíduo; 17. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. 18. Parâmetros Curriculares Nacionais. 19. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Lei nº 9.394/1996) 10. Base Nacional Comum Curricular.

Professor de Italiano

1. Verbos: indicativo presente, passado próximo, futuro semplice, futuro anteriore, imperfeito; 2. Substantivo; 3. Adjetivos, 4. Artigos; 5. Pronomes: possessivo, relativo e interrogativo; 6. Preposições. 7. Separação silábica e interpretação de texto; 8. A frase simples e sua estrutura; 9. A frase composta: coordenação e subordinação; 10. Tipologias e gêneros textuais na língua italiana; 11. Tempos do passado: aspectos contrastivos entre italiano e português; 12. Da literatura à língua: propostas de uso didático da literatura em aulas de língua italiana. 13. Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Italiana. 14. Compreensão escrita em Língua Italiana. 15. Compreensão e interpretação de Textos. 16. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. 17. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. 18. Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira. 19. Base Nacional Comum Curricular.

ANEXO III

AUTO DECLARAÇÃO PCD
(Pessoa com Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro, sob as penas da lei, que possuo deficiência e me enquadro na CID_____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo..

Observação:

(___) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ _____ CONFORME LAUDO MÉDICO.

_____, ____ de _____ de _____.

(Cidade e data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINAR VIA GOV.BR)

ANEXO IV

MODELO LAUDO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que _____ _____ (Nome Completo), CPF nº _____, se enquadra nos parâmetros para concorrer à vaga como portador de necessidades especiais neste Certame, sendo assim considerado deficiente sob os efeitos legais. Segue abaixo os detalhes da deficiência:

Classificação Internacional de Doenças (CID) nº: CID-_____;

Espécie da deficiência: ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Outra – Qual? _____ _____;

O grau/nível de deficiência: ( ) Leve ( ) Moderado ( ) Acentuado ( ) Severo ( ) Outro – Qual? _____;

Descrição / provável causa da deficiência e dificuldades apresentadas pelo candidato para o exercício da função: _____ _____ _____ _____

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade e data)

_____

Assinatura do Médico

Carimbo com Nome e CRM

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição neste certame

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ _____CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____.

Solicito isenção da taxa de inscrição neste certame e declaro que:

Selecione uma opção:

( ) **a)** Sou beneficiário da Lei Federal nº 13.656 e estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016/22.

( ) **b)** Sou doador de sangue, de medula ou de leite humano nos termos da Lei Estadual nº 10.567/97

( ) **c)** Sou eleitor convocado ou participante de tribunal do júri, conforme a Lei Estadual nº 17.998/20.

( ) **d)** Sou beneficiário da Lei Estadual nº 11.289/99.

Declaro ainda, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

_____, _____ de _____ de _____.

(Cidade e data)

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

(RECONHECER FIRMA ou ASSINAR VIA GOV.BR)

ANEXO VI
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Realizar o exercício da docência, em classes de Ensino Fundamental e Educação Infantil

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Participar da elaboração do Regimento Escolar e proposta Pedagógica da escola; Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo o avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de cursos de formação em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselho de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua classe; Seguir as diretrizes do ensino, emanados do Órgão Superior Competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar, outras atividades afins e compatíveis com o cargo.

Auxiliar de Ensino de Educação Infantil

1. Contribuir com todas as atividades pedagógicas, bem como participar de todas as atividades propostas pela unidade escolar, cumprindo todas as atividades pertinentes à função.